

Lei nº 450, de 16 de Julho de 1953.

Abre um crédito especial de Cr\$ 28.765,00. —

A Câmara Municipal de Santo Félix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 28.765,00 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e cinco cruzeiros), destinado ao pagamento de reforma do motor da motoniveladora da estrada de ferro Sorocabana, cedida a esta municipalidade conforme contrato.

Artigo 2º - o valor do presente crédito será coberto com o excedente de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Félix, em 16 de Julho de 1953.

Antônio Pires Almeida

Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 16 de Julho de 1953.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral.